



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23523.007209/2023-03

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/HU BRASIL E A EMPRESA BONFIM & ARRUDA LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e por seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: Bonfim & Arruda Ltda., com sede na Rua Capricórnio, 125, Jardim do Sol - Londrina/PR, CEP 86.070-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.072/0001-11, representada neste ato por Junior César Bonfim de Arruda, CPF nº. 031.072.239-05, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.007209/2023-03, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 115/2022 - UASG 155022 (Adesão à Ata de Registro de Preços), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17 de agosto de 2026 e encerramento em 16 de agosto de 2027, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no importe de 4,6413%, conforme a Cláusula Sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal aproximado da contratação é de R\$ 26.623,04 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 319.476,50 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Recuperação, reparo, construção e/ou soldagem do instrumental quebrado respeitando a regulagem/alinhamento original, ajustes. Aplicar solda de inox para material de inox.	500	R\$ 212,20	R\$ 106.100,00	R\$ 222,05	R\$ 111.025,00
02	Recuperação de partes de instrumentais com reposição de placas, parafusos, rosca, molas, arruelas, entre outras. A reposição deve ser de inox quando o mesmo for de inox ou do material que o instrumental for fabricado.	400	R\$ 194,82	R\$ 77.928,00	R\$ 203,86	R\$ 81.544,00
03	Colocação e/ou reposição de vídeas por desgaste natural, a ser colocada	100	R\$ 211,29	R\$ 21.129,00	R\$ 221,10	R\$ 22.110,00

	no instrumental por solda prata.					
04	Afiação de tesouras, incluindo ajuste e polimento. A afiação deve considerar apenas entre as partes articuladas, de forma a não comprometer a estrutura original da peça.	500	R\$ 93,29	R\$ 46.645,00	R\$ 97,62	R\$ 48.810,00
05	Gravação a laser	500	R\$ 71,34	R\$ 35.670,00	R\$ 74,65	R\$ 37.325,00
06	Afiação de peças de materiais diversos tais como: osteótomos, formão de lambote, goiva, ruginas, pinças entre outros, excluindo as tesouras tratadas no item 04	250	R\$ 71,34	R\$ 17.835,00	R\$ 74,65	R\$ 18.662,50
TOTAL				R\$ 305.307,00		R\$ 319.476,50

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234188

Elemento de Despesa: 33.90.39.17

PI: EGM60000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar e atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela HU Brasil na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/HU Brasil CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Junior César Bonfim de Arruda Representante Legal - Bonfim & Arruda Ltda. CONTRATADA
(assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/HU Brasil CONTRATANTE	



Documento assinado eletronicamente por **Junior Cesar Bonfim de Arruda, Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 24/07/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 24/07/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63199595** e o código CRC **4F84E84C**.

Referência: Processo nº 23523.007209/2023-03 SEI nº 63199595